



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 003/2024/PPGCF

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará, torna pública a abertura das inscrições para o **processo de seleção e admissão para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas**, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	02/09/2024
Inscrição de candidatos via SIGA-A	8 h de 09/09/2024 às 18 h de 30/09/2024
Emissão do boleto referente à taxa de inscrição	09 a 27/09/2024
Homologação das inscrições	01/10/2024
Interposição de recurso à homologação	02 e 03/10/2024
Resposta à recurso da homologação	04/10/2024
Prova Escrita	08/10/2024
Prova de Inglês	09/10/2024
Divulgação do Resultado da PRIMEIRA ETAPA	11/10/2024
Interposição de Recurso às provas da PRIMEIRA ETAPA	14 e 15/10/2024
Resposta a Recursos da PRIMEIRA ETAPA	16/10/2024
Divulgação da Agenda de Entrevistas	16/10/2024
Entrega do Projeto de Pesquisa	18/10/2024
Prova de Projeto	21 e 22/10/2024
Divulgação do Resultado da SEGUNDA ETAPA	23/10/2024
Interposição de Recurso às provas da SEGUNDA ETAPA	24 e 25/10/2024
Resposta a Recursos da SEGUNDA ETAPA	28/10/2024
Prova de Títulos	29/10/2024
Divulgação do Resultado da TERCEIRA ETAPA	30/10/2024
Interposição de Recurso às provas da TERCEIRA ETAPA	31/10 e 01/11/2024
Resposta a Recursos da SEGUNDA ETAPA	04/11/2024
Divulgação do Resultado Final	05/11/2024

1. SOBRE O PROGRAMA E CURSO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) é subunidade integrante do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal do Pará. Junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pertence a Área de Avaliação “Farmácia”, atuando na área de concentração “Fármacos e Medicamentos”, com duas linhas de pesquisa: I - Avaliação Biológica de Princípios Ativos Naturais e Sintéticos; e II - Desenvolvimento e Avaliação de Medicamentos Naturais e Sintéticos.

1.2. O Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas do PPGCF é ofertado em regime presencial, turno integral, e tem a duração de 24 meses (04 semestres).

1.3. Mais informações sobre o PPGCF e o Curso de Mestrado podem ser acessadas através do site: <https://ppgcf.propesp.ufpa.br/>

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Formar recursos humanos altamente qualificados para exercer a docência e pesquisa na área de fármacos e medicamentos, implementar projetos de pesquisa com autonomia e promover o desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas na Amazônia;

2.2. Integrar as diferentes atividades de pesquisa e extensão ao ensino, gerando uma perspectiva inovadora de investigação das Ciências Farmacêuticas na Amazônia, que constituirá a base para formação de novos pesquisadores;

2.3. Catalisar a formação de núcleos e redes de produção de conhecimentos interdisciplinares regionais, nacionais e internacionais, contribuindo para a ampliação da pesquisa, aprimoramento da gestão e políticas de saúde, visando o desenvolvimento na área da Farmácia na Amazônia.

2.4. Promover o desenvolvimento das competências necessárias a monitoração e aperfeiçoamento das estratégias de prevenção, tratamento e controle das doenças e/ou agravos, bem como prejuízos gerados pela exposição a contaminantes ambientais que impactam os amazônidas;

2.5. Desenvolver estratégias e tecnologias para o aproveitamento racional da biodiversidade Amazônica, visando a obtenção de produtos farmacêuticos.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Graduados em Farmácia ou áreas afins.

4. VAGAS E ORIENTADORES

4.1. Será disponibilizado o total de 05 (cinco) vagas para o curso de mestrado, distribuídas entre as linhas de pesquisa e orientadores, conforme apresentado a seguir:

I – Desenvolvimento e Avaliação de Medicamentos Naturais e Sintéticos

Orientador(a)	Vagas
Dr. Milton Nascimento da Silva <ul style="list-style-type: none">Investigação química de plantas utilizando métodos cromatográficos e espectrométricos.	01
Dr. Mozaniel Santana de Oliveira <ul style="list-style-type: none">Bioprospecção de moléculas bioativos presentes em óleos essenciais de plantas medicinais e aromáticas.	01
TOTAL	02

II – Avaliação Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos

Orientador(a)	Vagas
Dr. Moisés Batista da Silva <ul style="list-style-type: none">Avaliação biológica de produtos naturais e sintéticos, com ênfase em doenças causadas por fungos e/ou negligenciadas.	01
Dr. Rafael Rodrigues Lima <ul style="list-style-type: none">Avaliação biológica de metais, produtos naturais e sintéticos, com ênfase em toxicologia do mercúrio e etanol.	02
TOTAL	03

4.2. Será assegurado até 20% das vagas para ações afirmativas, conforme descrito a seguir:

- Para Pessoa com Deficiência (PCD);
- Para pessoa que se autodeclare de cor preta/pardo.

4.3. O quantitativo de vagas ofertadas poderá ser ampliado, a critério do PPGCF, em função do número de aprovados neste processo seletivo, e a depender da disponibilidade de orientadores no momento da divulgação do resultado final.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, conforme ao cronograma, através do endereço <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf>.

5.2. A emissão do boleto relativo à taxa de inscrição, fixada no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deve ser feita através do site <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>.

5.3. Poderá ser requerida a isenção de pagamento da taxa de inscrição, mediante comprovação de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), atualizado.

5.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita irrestritamente as normas gerais, as informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

5.5. É dever do candidato conhecer plenamente os dispositivos deste edital e inteirar-se das instruções e publicações referentes ao processo seletivo, que serão feitas através da página <https://ppgcf.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual>.

5.6. No ato da inscrição o candidato deve preencher o formulário de inscrição, inserindo link válido para acesso público ao seu currículo na plataformaattes, e anexar os seguintes documentos:

I – Documentos de identificação e habilitação – devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único no formato ‘.pdf’:

- a. Fotografia atual em formato 3x4;
- b. Documento de identificação oficial com foto;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de quitação eleitoral (1º e 2º turno, quando couber);
- e. Comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber);
- f. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (ver item 5.2) ou requisição de isenção com comprovação atualizada de inscrição no CadÚnico (ver item 5.3);
- g. Diploma de graduação [ou declaração emitida pela coordenação do curso de graduação com a data provável de formatura];
- h. Histórico escolar do curso de graduação;
- i. [Opcional] Carta de compromisso de orientação (ANEXO II) emitida por docente listado no item ‘4.’ - caso o número de candidatos aprovados supere as vagas ofertadas por dado orientador, terá prioridade aquele que apresentar a carta de compromisso;
- j. Caso seja optante pelas vagas de ações afirmativas (ver item 4.2), deve juntar também as devidas declarações e comprovações, optando por apenas uma das categorias.
- k. Para candidato(a) estrangeiro(a), a lista acima deve ser acompanhada dos documentos exigidos pela legislação brasileira sobre o tema.

II – Documentos comprobatórios do currículo – devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único no formato ‘.pdf’:

- a. Planilha de Avaliação para Prova de Títulos preenchida (ANEXO VI);
- b. Comprovantes dos itens registrados na Planilha de Avaliação para Prova de Títulos.

Observação: Os comprovantes deverão ser ordenados obrigatoriamente na mesma sequência de indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo.

5.7. O candidato optante por vagas de ações afirmativas deverá declarar isto no ato da inscrição, apresentando as devidas declarações e comprovantes pertinentes, conforme detalhado a seguir.

5.7.1. O candidato optante por vagas para PCDs deve, no ato da inscrição, juntar aos ‘Documentos de identificação e habilitação’ parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplina formada por três profissionais, sendo um deles médico. O parecer deve:

- a. Ter sido emitido nos últimos 12 meses anteriores a data de publicação deste edital;
- b. Definir a espécie, grau ou nível, e provável causa da deficiência, com identificação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c. Descrever os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação.
- d. Conter as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos de classe, conforme a sua especialidade.

5.7.2. O candidato optante por vaga para pessoa que se autodeclare de cor preta/pardo, no ato da inscrição, deve juntar aos ‘Documentos de identificação e habilitação’ o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I) preenchido e assinado.

5.8. Candidato(a) concluinte de curso de graduação eventualmente aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula. O não cumprimento deste item implicará no cancelamento de sua matrícula.

5.9. Serão homologadas somente inscrições com documentação completa exigida neste edital.

6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado à PCD o direito a inscrição no Processo Seletivo regido por este edital, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146/2015.

6.2. Será considerada PCD aquela que se enquadre no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004); no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça. São observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.3. O(A) candidato(a) que se declare deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

6.4. O candidato com deficiência que venha a ser aprovado será submetido à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da UFPA, que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com a vaga que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

6.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- a. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
- b. A natureza das atribuições e das tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado em três etapas, conforme ao cronograma apresentado.

7.2. A PRIMEIRA ETAPA será composta por **Prova Escrita e Prova de Inglês**.

7.2.1. A **Prova Escrita** é de caráter **eliminatório e classificatório**, composta por questões objetivas relacionadas a farmacologia, toxicologia, fitoquímica e tecnologia farmacêutica, com duração máxima de 4 h (ANEXO III).

7.2.2. A **Prova de Inglês** é de caráter **classificatório**, composta por questões objetivas e/ou dissertativas, que deverão ser respondidas a partir da leitura e interpretação de artigo científico relacionado a área de ciências farmacêuticas, sem a utilização de dicionários ou tradutores, com duração máxima de 4 h.

Observação: Candidato com comprovada proficiência em língua inglesa (PROFILE-UFPA, TOEFL, Cambridge e Cursos *stricto sensu*) poderá solicitar a dispensa da prova de inglês.

7.3. Somente candidatos aprovados na PRIMEIRA ETAPA serão chamados para a SEGUNDA ETAPA.

7.4. A SEGUNDA ETAPA será composta por **Prova de Projeto**.

7.4.1. A **Prova de Projeto** é de caráter **eliminatório e classificatório**, compreendendo a avaliação e defesa de projeto de dissertação original.

7.4.1.1. O candidato deverá entregar à Comissão de Seleção, conforme ao cronograma, projeto de dissertação que se enquadre na linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Modelo de Projeto de Pesquisa (ANEXO IV).

7.4.1.2. Não serão admitidos projetos de pesquisa que:

- a. Não se enquadrem em linha de pesquisa do PPGCF;
- b. Objetivem apenas traçar o perfil de um grupo de pacientes e projetos de assistência farmacêutica.

7.4.1.3. Na **Prova de Projeto**, que será gravada, o candidato deverá apresentar o projeto, com auxílio de recurso visual, em até 15 a 20 minutos, para a Banca Examinadora, que em seguida fará a arguição.

7.4.1.4. Durante a **Prova de Projeto** o candidato deverá estar apto a:

- a. Apresentar, detalhar e defender o projeto de pesquisa;
- b. Demonstrar conhecimento acerca do tema do projeto e dos protocolos propostos;
- c. Demonstrar a adequação, originalidade, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa.

7.4.1.5. A avaliação da **Prova de Projeto** será conduzida de acordo com o formulário presente no ANEXO V.

7.5. Somente candidatos aprovados na SEGUNDA ETAPA serão avaliados na TERCEIRA ETAPA.

7.6. A TERCEIRA ETAPA será composta por **Prova de Títulos**.

7.6.1. A **Prova de Títulos** é de caráter **classificatório**, sendo avaliado o currículo do candidato e os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, com base na tabela de julgamento de títulos adaptada da Resolução nº 11/2015 do ICS (ANEXO VI).

Observação: Somente serão considerados, para fins de avaliação, os itens do currículo devidamente comprovados no ato da inscrição. O candidato deve estar apto a apresentar os originais dos comprovantes anexados no ato da inscrição, caso solicitado pela Banca Examinadora.

7.7. Caberá **recurso** quanto à homologação de inscrições e resultados das etapas de seleção, no prazo de 48 h a partir de suas respectivas divulgações, devendo ser interposto via correio eletrônico (ppgcf@ufpa.br) com a devida fundamentação técnica/teórica.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

8.1.1. A nota mínima para aprovação na **Prova Escrita** (eliminatória e classificatória) é de 5,0 pontos. Esta prova terá o peso de 50% na composição da nota final.

8.1.2. A **Prova de Inglês** (classificatória) terá peso de 10% na composição final da nota.

8.1.3. A nota mínima para aprovação na **Prova de Projeto** (eliminatória e classificatória) é de 5,0 pontos. Esta prova terá peso de 30% na composição final da nota.

8.1.4. A **Prova do Títulos** (classificatória) terá o peso de 10% na composição final da nota.

8.2. É garantido o acesso do candidato a suas fichas avaliativas, podendo ser solicitada revisão das notas em até 48 h após a divulgação dos resultados (ver cronograma).

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final de cada candidato será calculada pela soma ponderada das notas obtidas nas provas, conforme fórmula abaixo:

$$NF = (NPE \times 0,5) + (NPI \times 0,1) + (NPP \times 0,3) + (NPT \times 0,1)$$

Observação: NF - Nota Final; NPE – Nota da Prova Escrita; NPI – Nota da Prova de Inglês; NPP – Nota da Prova de Projeto; e NPT – Nota da Prova de Títulos.

9.2. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

9.3. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas no presente edital.

9.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, nesta ordem de prioridade:

- a. maior pontuação na **Prova Escrita**;
- b. maior pontuação na **Prova de Projeto**;
- c. ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

10. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a. Ausentar-se ou apresentar-se a qualquer das provas com atraso superior a 15 minutos;
- b. Deixar de entregar o projeto de dissertação no prazo definido;
- c. Entregar projeto que não atenda aos itens 7.4.1.2 e 7.4.1.3;
- d. Não obtiver a nota mínima de cinco pontos na **Prova Escrita** e/ou **Prova de Projeto**.

11. MATRÍCULA E DEVERES DOS MESTRANDOS

11.1. O período e procedimentos de matrícula serão divulgados pelo PPGCF, conforme Calendário Acadêmico.

11.2. Início previsto do Curso: novembro de 2024

11.3. O mestrando deve concluir o curso no prazo de 24 meses, podendo haver prorrogação por até 6 meses, desde que haja justificativa plausível e seja aprovado pelo colegiado do PPGCF.

11.4. Os mestrandos ingressantes através do processo seletivo regido por este edital estarão subordinados a seus dispositivos, normas institucionais e regulamentos do PPGCF.

11.5. O projeto de pesquisa de mestrandos ingressantes através deste edital será apreciado por seu orientador, que poderá realizar todos os ajustes necessários, inclusive mudando o projeto.

11.6. Os mestrandos ingressantes através deste edital deverão submeter um artigo científico em revista *qualis* A (A1, A2 ou A3) como pré-requisito para a solicitação de exame de qualificação.

11.7. Eventualmente, poderão ser realizadas atividades remotas, em decorrência de condições epidemiológica, mediante orientação da administração superior da UFPA.

12. DAS BOLSAS

12.1. Em havendo bolsas de estudo disponíveis para os ingressantes, a distribuição será feita com base na classificação final do certame e normas estabelecidas pela comissão de bolsas.

12.2. Não será concedida bolsa a mestrando que possua qualquer tipo de vínculo empregatício.

13. COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCA EXAMINADORA

13.1. A Comissão de Seleção é composta pelos(as) docentes Enéas de Andrade Fontes Júnior (coordenador do PPGCF), Luanna Melo Pereira Fernandes e Cristiane do Socorro Ferraz Maia, como titulares, e Pablo Luis Baia Figueiredo, como suplente, que será responsável pela homologação das inscrições e divulgação dos resultados, além de supervisionar o Processo Seletivo.

13.2. A Banca Examinadora será composta pelos(as) docentes do Programa e docentes externos, sendo responsável pela organização e avaliação das provas.

13.3. Não poderá participar da Banca Examinadora docente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de candidato(a) concorrente à vaga.

13.4. Relação prévia de orientação entre docente e candidato(a) à seleção não impede que o(a) docente participe da Banca Examinadora.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Banca Examinadora.

Belém, 21 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Enéas A. Fontes Junior
Coordenador do PPGCF

ANEXO I – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (PRETO/PARDO)

DECLARAÇÃO

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº __/202_/PPGCF para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Belém, _____ de _____ de 202_.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação do(a) candidato(a):

o () SIM. Valida essa autodeclaração o.

o () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Belém, _____ de _____ de 202_.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

CARTA DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente/orientador(a) credenciado no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPA, comprometo-me, em caso de aprovação, a orientar o(a) discente _____, inserindo(a) em projeto de minha área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua dissertação.

Belém, ___ de _____ de 202_

Orientador (a)

ANEXO III – CONTEÚDO REFERENTE À PROVA ESCRITA

Tema	Conteúdo
Farmacologia	Conceitos fundamentais da farmacologia; Vias de administração; farmacocinética; farmacodinâmica; agonismo, antagonismo e sinergismos.
Toxicologia	Conceitos fundamentais de toxicologia; Ensaio para avaliação de toxicidade <i>in vitro</i> e <i>in vivo</i> .
Fitoquímica	Obtenção do material vegetal; Processos extrativos; Fracionamento, isolamento e purificação de metabólitos; Análise fitoquímica; Técnicas cromatográficas; Perfil cromatográfico; Metabolômica e Elucidação estrutural.
Tecnologia Farmacêutica	Tecnologia de emulsões (emulsões clássicas, múltiplas, micro e nanoemulsões).

ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO (em português e inglês)
2. PALAVRAS-CHAVE (3 a 5 – em português e inglês)
3. EQUIPE EXECUTORA (indicando a função de cada membro: candidato, possível orientador, pesquisador colaborador...)
4. RESUMO
5. QUALIFICAÇÃO DO PROBLEMA SOB O PONTO DE VISTA CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO
6. OBJETIVOS GERAL E ESPECIFICOS
7. METAS
8. CONTEXTOS METODOLÓGICOS
9. ÁREAS DO CONHECIMENTO RELACIONADAS AO PROJETO (modelo CNPQ - https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/24102022_Tabela_1844948_TabelaAreasConhecimento_atualizada_2022.doc)
10. PRODUTOS GERADOS PELO PROJETO
11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (compatível com a duração do curso)
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Obs.: O projeto não deve exceder o total de 15 páginas.

ANEXO V - PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE PROJETO

I – Adequação do projeto aos prerrequisitos estabelecidos no edital.

1. Se enquadra na linha de pesquisa indicada pelo candidato no formulário de inscrição?
 SIM NÃO (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens)
2. Possui problema e objetivos originais?
 SIM NÃO (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens)
3. Possui mérito científico compatível com a publicação em revista de elevado reconhecimento científico (revistas *qualis* A1, A2 ou A3 (ou equivalente na lista F1) e defesa em nível de **mestrado**?
 SIM NÃO (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens)

II – Apresentação do projeto (nota máxima: 3,0 pontos)

1. Uso do tempo entre 15 e 20 minutos	<input type="checkbox"/> [0,50] Sim	<input type="checkbox"/> [0] Não
2. Uso de termos técnico	<input type="checkbox"/> [0,50] Bom <input type="checkbox"/> [0,25] Regular	<input type="checkbox"/> [0] Ruim
3. Sequência lógica	<input type="checkbox"/> [0,50] Bom <input type="checkbox"/> [0,25] Regular	<input type="checkbox"/> [0] Ruim
4. Demonstração de domínio do tema	<input type="checkbox"/> [1,00] Bom <input type="checkbox"/> [0,50] Regular	<input type="checkbox"/> [0] Ruim
5. Qualidade dos recursos visuais	<input type="checkbox"/> [0,50] Bom <input type="checkbox"/> [0,25] Regular	<input type="checkbox"/> [0] Ruim

III – Arguição (nota máxima: 3,0 pontos)

1. Qualidade das respostas quanto à demonstração de segurança e domínio do projeto.
- [3,0] Respondeu com segurança, demonstrando domínio do tema projeto.
- [1,5] Respostas parciais
- Não respondeu aos questionamentos (candidato eliminado)

IV – Qualidade do Projeto de Pesquisa (nota máxima: 4,0 pontos)

1. Resumo/ Palavras-Chave	<input type="checkbox"/> [0,25] Adequados <input type="checkbox"/> [0,10] Parcialmente adequados <input type="checkbox"/> [0] Inadequados
2. Objetivos	<input type="checkbox"/> [0,50] Bem elaborados <input type="checkbox"/> [0,25] Não estão claros <input type="checkbox"/> [0] Ausentes
3. Metas	<input type="checkbox"/> [0,50] Adequadas aos objetivos <input type="checkbox"/> [0,25] Parcialmente adequadas aos objetivos <input type="checkbox"/> [0] Ausentes ou inadequadas
4. Qualificação do Problema	<input type="checkbox"/> [0,50] Adequada <input type="checkbox"/> [0,25] Parcialmente adequada <input type="checkbox"/> [0] Inadequada
5. Contexto Metodológico	<input type="checkbox"/> [0,50] Descrição suficiente e adequada aos objetivos <input type="checkbox"/> [0,25] Descrição parcial, mas adequada aos objetivos <input type="checkbox"/> [0] Ausente ou inadequado.
6. Produtos	<input type="checkbox"/> [0,50] Adequados aos objetivos <input type="checkbox"/> [0,25] Parcialmente adequados aos objetivos <input type="checkbox"/> [0] Ausentes ou inadequados
7. Cronograma	<input type="checkbox"/> [0,25] Adequado ao tempo de curso <input type="checkbox"/> [0,10] Excessivo ou insuficiente <input type="checkbox"/> [0] Ausente
8. Redação	<input type="checkbox"/> [1,00] Excelente <input type="checkbox"/> [0,75] Boa <input type="checkbox"/> [0,50] Regular <input type="checkbox"/> [0] Ruim

V – Recomendações de alterações:

VI – Vínculos e objetivos

1. Trabalha ou possui vínculo empregatício de qualquer natureza? SIM NÃO
2. Tem interesse por bolsa? SIM NÃO
3. Quais seus objetivos com o mestrado?

ANEXO VI - PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

I – Trajetória na graduação (nota máxima: 4 pontos)			
Item	Critério	Quantidade	Pontuação
1. Iniciação científica com bolsa	1 ponto/ano		
2. Iniciação científica voluntária	0,5 ponto/ano		
3. Participação em grupo PET afins a área do Programa	1 ponto/ano		
4. Bolsista em projeto/programa de extensão	1 ponto/ano		
5. Monitoria com bolsa	0,5 ponto/semestre		
6. Monitoria voluntária	0,25 ponto/semestre		
7. Estágio extracurricular	0,1 ponto/semestre		
II – Cursos e minicursos (nota máxima: 2 pontos)			
1. Curso de Idiomas concluído com certificação	0,5 ponto		
2. Curso de idiomas sem certificado de conclusão	0,1 ponto/semestre		
3. Minicursos afins a área do Programa com CH > 4h	0,25 ponto		
4. Cursos afins a área do Programa com CH > 20h	0,5 ponto		
5. Curso de Especialização afim a área do Programa	1,0 ponto		
III – Outras atividades (nota máxima: 4,0 pontos)			
1. Participação em eventos Regionais	0,1 ponto/evento		
2. Participação em eventos Nacionais	0,15 ponto /evento		
3. Participação de eventos Internacionais	0,20 ponto/evento		
4. Apresentação de trabalho em eventos Regionais	0,2 ponto/trabalho		
5. Apresentação de trabalho em eventos Nacionais	0,25 ponto/trabalho		
6. Apresentação de trabalho em eventos Internacionais	0,30 ponto/trabalho		
7. Publicação de resumos em anais de eventos	0,15 ponto/trabalho		
8. Publicação de artigo em revista indexada com qualis A	1,0 ponto/artigo		
9. Publicação de artigo em revista indexada com qualis B	0,5 ponto/artigo		
10. Depósito de patente	0,5 ponto/patente		
11. Aprovação da patente	1,0 ponto/patente		
12. Prêmios ou menção honrosa	0,3 ponto/prêmio		
13. Organização de eventos	0,15 ponto /evento		

PONTUAÇÃO TOTAL:	
-------------------------	--